



LEI Nº 25 - DE 22 DE JUNHO DE 1948.

Abre, no orçamento vigente, um crédito especial da quantia de Cr.\$ 100 990,00.

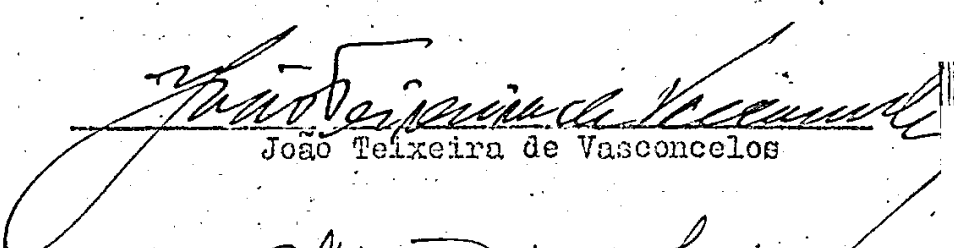
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, um crédito especial da quantia de cem mil e novecentos e noventa cruzeiros ..... (Cr.\$ 100 990,00), para atender ao pagamento do fornecimento de luz à cidade, correspondente aos meses de novembro e dezembro de 1947.

Art. 2º - Para ocorrer a despesa decorrente da abertura do presente, a Prefeitura dispõe de recursos financeiros representados na importância de Cr.\$ 1 265 776,90.

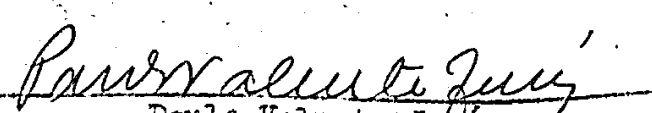
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 22 de junho de 1948.

  
João Teixeira de Vasconcelos

  
Clodio Rodrigues de Araujo

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Maceió, aos vinte e dois (22) dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta e oito (1948).

  
Paulo Valante Juca  
Chefe do Expediente, substituto